



RESOLUÇÃO CMDCA 95, DE 24 DE MARÇO DE 2023

DISPÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUCONDI PARA CUSTEAR O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE COTIA.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cotia, no uso de suas atribuições e mediante deliberação ocorrida na 12ª reunião conjunta do CMAS/CMDCA, realizada em 24 de março de 2023.

Considerando a municipal 1288/2004 que Dispõe sobre a Política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUCONDI para custear o Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente de Cotia, na quantia de R\$ 405.663,64 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Artigo 2º. O serviço mencionado no artigo 1º será executado por Organização da Sociedade Civil, com a devida formalização por meio de Termo de Colaboração, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.019/2014.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 24 de março de 2023

Adriano Pires de Oliveira
Presidente do CMDCA

Luciana de Jesus Oliveira
Secretária do CMDCA

Publicada e registrada na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 24 de março de 2023.